



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1835

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
Tributos arrecadados	5
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Requerimentos	7
Atos de Mesa	8
Moções	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1835

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.100 - DE 16 DE MAIO DE 2025.

(Designa servidor para substituir o titular durante o período de férias e dá outras providências.)

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOAQUIM LUIZ DO AMORIM NETO**, portador do RG nº 18.094.059 - SSP/SP e do CPF nº ***.***.***-**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Contabilidade**, para substituir o servidor **SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE**, titular do cargo de **Chefe de Divisão de Tesouraria**, durante o período de gozo de férias deste, compreendido entre os dias **13 de maio de 2025 a 1º de junho de 2025**, concedendo-lhe os mesmos benefícios inerentes à função pelo período da substituição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 13 de maio de 2025, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de maio de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Certifico que a presente Portaria foi registrada, publicada por afixação no local de costume desta Prefeitura, encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município e dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.101 - DE 16 DE MAIO DE 2025.

(Designa funções de servidor a outro setor e dá outras providências.)

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Designar, por necessidade da Administração, a servidora **ANDREA MARIANA DOS SANTOS SANTIAGO**,

portadora do RG nº 28.654.033-2 - SSP/SP e do CPF nº ***.***.***-**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para exercer suas atividades na **Secretaria Municipal de Educação**, ficando lotada na **CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente"**, à disposição deste setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de maio de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Certifico que a presente Portaria foi registrada, publicada por afixação no local de costume desta Prefeitura, encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município e dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.102 - DE 16 DE MAIO DE 2025.

(Designa funções de servidor a outro setor e dá outras providências.)

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Designar, por necessidade da Administração, a servidora **RAQUEL SILVA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 27.508.708-6 - SSP/SP e do CPF nº ***.***.***-**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para exercer suas atividades junto à **Secretaria Municipal de Educação**, ficando lotada na **CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente"**, à disposição deste setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de maio de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Certifico que a presente Portaria foi registrada, publicada por afixação no local de costume desta Prefeitura, encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município e dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.103 - DE 16 DE MAIO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1835

Página 3 de 11

(Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidora Municipal.)

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, conforme requerimento registrado sob o nº 313/2025, de 14 de maio de 2025, à servidora **VILMARA CRISTINA PAIXÃO DIAS**, portadora do RG nº 44.820.609-2 – SSP/SP e do CPF nº ***,***,***,***, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, desde 1º de junho de 2012, Referência 01/E – Anexo I – Quadro A da Lei Complementar nº 005/2009, de 4 de agosto de 2009 – Quadro de Provisão Efetivo desta Prefeitura, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, com início em **15 de maio de 2025**, nos termos dos seguintes dispositivos da **Lei Complementar nº 006/2009** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã):

Art. 108, §§ 1º, 2º e 3º (com redação dada pela Lei Complementar nº 027/2014, de 28 de novembro de 2014);

Art. 90, § 7º;

Art. 102, inciso II, alínea “b”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de maio de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de maio de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Certifico que a presente Portaria foi registrada, publicada por afixação no local de costume desta Prefeitura, encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município e dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.104 - DE 16 DE MAIO DE 2025.

(Convoca servidor e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, por absoluta necessidade do serviço público, a servidora **FLÁVIA CRISTINA BENÍCIO DE LIMA**, portadora do RG nº 43.330.161-2 – SSP/SP e do CPF nº ***,***,***,***, para retorno às suas atividades laborais a

partir de **16 de maio de 2025**, considerando que se encontra em gozo de férias no período de **13 a 22 de maio de 2025**.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o direito de usufruir, em momento oportuno e a critério da Administração Municipal, os dias restantes de férias não gozados em razão da convocação.

Art. 3º A presente convocação visa garantir a continuidade dos serviços essenciais no âmbito do Paço Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de maio de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Certifico que a presente Portaria foi registrada, publicada por afixação no local de costume desta Prefeitura, encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município e dada ciência aos interessados na data supra.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2025

Dispensa de Licitação nº 136/2025

Processo Administrativo nº 168/154-PL/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: FUSION MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA. – CNPJ: 39.999.557/0001-13

Valor Total: R\$ 17.247,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais)

Valor das Aquisições: R\$ 3,140,00 (três mil, cento e quarenta reais)

Valor das Recargas: R\$ 14.107,00 (catorze mil, cento e sete reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de extintores de incêndio novos, bem como a recarga, manutenção e substituição de peças de extintores já existentes, conforme necessidade dos diversos setores da Administração Municipal.

Fundamento Legal:

□ **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

□ **Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**

□ **Art. 59, Lei Complementar Municipal nº 075/2023**

Fonte de Recursos: 001-PRÓPRIO, 002-ESTADUAL e 005-FEDERAL

Fichas: 30, 118, 289, 312, 320, 353, 363, 395, 440,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1835

Página 4 de 11

466 e 479.

Data de Assinatura: 10/05/2025

Vigência: 10/05/2025 a 10/05/2026

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população em geral para participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde Municipal**, referente ao **1º Quadrimestre de 2025**.

Data: 27/05/2025 (Terça-feira)

Local: Câmara Municipal de Indiaporã

Horário: 19h00min

Indiaporã – SP, 19 de maio de 2025.

DENISE CRISTINA SANTANA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde de Indiaporã



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1835

Página 5 de 11

Tributos arrecadados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

Rua Domingos Simões Marques, nº 1345

46.947.396/0001-80

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

Página 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.1.00.02	Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.1.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	196.003,50	4.500,00	200.503,50
1113.03.1.1.00.01	IRRF - Trabalho - Principal	308.281,59	105.018,41	413.300,00
1113.03.4.1.00.01	IRRF - Outros Rendimentos	8.911,13	3.254,86	12.165,99
1114.51.1.1.00.01	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	102.708,05	47.018,73	149.726,78
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença Funcionamento de Indústrias	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Licença Funcionamento Prestadores de Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Licença Atividade Comercial Eventual - Ambulantes	710,72	133,25	843,97
1121.01.0.1.00.04	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.05	Taxa de Funcionamento Estabelecimentos Horário Especial	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.06	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.07	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.08	Taxa de Varrição de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.09	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.10	Taxa de Conservação de Vias Públicas	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.11	Taxa de Regularização de Prédios	148,06	444,18	592,24
1121.01.0.1.00.12	Taxa de Parcelamento de Solo Urbano	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.13	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.14	Taxa de Numeração de Prédios	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.15	Outras Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.16	Taxa de Fiscalização	20.450,80	2.387,47	22.838,27
1121.01.0.1.00.17	Taxa de Fiscalização de Torres e Antenas	0,00	444,18	444,18
1121.50.0.1.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Sub Total		637.213,85	163.201,08	800.414,93
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM (Fundo de Participação dos Municípios)	4.614.932,44	1.284.771,25	5.899.703,69
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM - Cota de Julho	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM - Cota de Setembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.04	Cota-Parte do FPM - LC 198/23	18.745,59	5.218,67	23.964,26
1711.52.0.1.00.01	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	9.862,61	7.485,33	17.347,94
Sub Total		4.643.540,64	1.297.475,25	5.941.015,89
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.01	Cota-Parte do ICMS	2.700.262,60	1.004.679,50	3.704.942,10
1721.51.0.1.00.01	Cota-Parte do IPVA	535.233,31	80.371,69	615.605,00
1721.52.0.1.00.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	18.950,14	7.723,56	26.673,70
Sub Total		3.254.446,05	1.092.774,75	4.347.220,80
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.01	IPTU - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.2.00.01	Multas Juros - Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	1.640,63	96,59	1.737,22
1121.01.0.2.00.01	Multas e Juros - Taxas de Inspeção, Controle e	468,00	275,80	743,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1835

Página 6 de 11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

Rua Domingos Simões Marques, nº 1345

46.947.396/0001-80

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

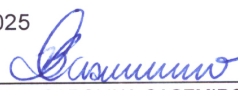
Página 2

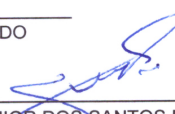
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
Fiscalização				
Sub Total		2.108,63	372,39	2.481,02
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.01	IPTU - Dívida Ativa	2.401,45	706,71	3.108,16
1112.53.0.3.00.01	Dívida Ativa - Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.01	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	342,88	0,00	342,88
1121.01.0.3.00.01	Dívida Ativa - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.479,13	4.917,29	18.396,42
Sub Total		16.223,46	5.624,00	21.847,46
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	2.254,99	159,46	2.414,45
1112.53.0.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa - ISSQN	31,60	0,00	31,60
1121.01.0.4.00.01	Multas Juros Dívida Ativa - Taxas Inspeção Controle Fiscaliz	5.845,34	1.346,77	7.192,11
1121.50.0.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa - Taxa Fisc. Vig. Sanitária	0,00	0,00	0,00
Sub Total		8.131,93	1.506,23	9.638,16
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.579.597,43	-478.049,99	-2.057.647,42
Sub Total		-1.579.597,43	-478.049,99	-2.057.647,42
Total		6.982.067,13	2.082.903,71	9.064.970,84

Indiaporã, 30 de abril de 2025


BERNADETE A. SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita Municipal


BRUNA CAROLINA CASEMIRO
Contadora - CRC: 1SP297297/O-3/SP


SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE
Chefe de Divisão de Tesouraria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1835

Página 7 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Requerimentos



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955 – CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone (17) 3842.1390 - E-mail: camara@indiapora.sp.leg.br



REQUERIMENTO Nº 9/2025

A Sua Excelência a Senhora
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ⁽¹⁾, solicitar informações e esclarecimentos.

Considerando o contrato nº 22/2025 firmado com a empresa ANTONIO CARLOS DA SILVA, no valor R\$ 48.499,71;

REQUEIRO as seguintes informações:

a) Cópia do contrato nº 022/2025.

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 19 de maio de 2025.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador MDB –

¹ Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal. Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1835

Página 8 de 11

Atos de Mesa



Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



ATO DA MESA Nº 25, DE 20 DE MAIO DE 2025

Moção de Apoio à valorização e integração de todos os profissionais da Polícia Civil (Investigadores, Escrivães, Agentes Policiais e Agentes de Telecomunicações) no processo de regulamentação do cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP) no âmbito estadual.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, definidas no art. 11 do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º Fica concedido a “**Moção de Apoio**” à valorização e integração de todos os profissionais da Polícia Civil (Investigadores, Escrivães, Agentes Policiais e Agentes de Telecomunicações) no processo de regulamentação do cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP) no âmbito estadual.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente concessão está em conformidade com a aprovação em plenário do **Requerimento de Moção Nº 1/2025** de autoria do vereador ALAERTE FELIX DA SILVA, membro deste Legislativo Municipal.

Plenário José Batista Maldonado, 20 de maio de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente 2025/2026 –

ALAERTE FELIX DA SILVA

– 1º Secretário –

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

– 2º Secretário –

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

– Agente Legislativa –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1835

Página 9 de 11

Moções



Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



MOÇÃO Nº 001/2025

Moção de Apoio à valorização e integração de todos os profissionais da Polícia Civil (Investigadores, Escrivães, Agentes Policiais e Agentes de Telecomunicações) no processo de regulamentação do cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP) no âmbito estadual.

ALAERTE FELIX DA SILVA, em conformidade com o artigo 179 do Regimento Interno desta Câmara, vem, por intermédio desse expediente, ouvido o douto Plenário, requer a concessão de **“Moção de Apoio”** à valorização e integração de todos os profissionais da Polícia Civil (Investigadores, Escrivães, Agentes Policiais e Agentes de Telecomunicações) no processo de regulamentação do cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP) no âmbito estadual.

Justificativa:

Senhor vereadores, apresento esta **MOÇÃO de APOIO**, quem em obediência aos preceitos regimentais, constará dos anais desta Edilidade, como forma de ratificar meu apoio à valorização e integração de todos os profissionais da Polícia Civil (Investigadores, Escrivães, Agentes Policiais e Agentes de Telecomunicações) no processo de regulamentação do cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP) no âmbito estadual.

A Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis (LONPC), promulgada com o intuito de modernizar e desburocratizar as instituições policiais, determina em seu artigo 19 um rol taxativo dos cargos que integram as Polícias Cíveis: Delegado, Oficial Investigador de Polícia e Perito Oficial Criminal. A taxatividade desse artigo significa que os Estados devem se adequar à legislação federal, limitando-se a esses cargos em suas respectivas polícias cíveis, garantindo uniformidade e eficiência operacional em todo o país.

O artigo 27 da LONPC define as atribuições do Oficial Investigador de Polícia (OIP), que abrangem atividades atualmente desempenhadas por diferentes cargos na Polícia Civil de São Paulo, como Escrivães, Investigadores, Agentes de Polícia e Agentes de Telecomunicações. Isso demonstra que as atuais funções citadas, são compatíveis com o novo cargo (OIP), sendo complementares e integráveis. Contudo, há certa resistência em nosso Estado marcada por um pensamento conservador e fragmentado, criando um cenário que ameaça excluir determinados profissionais da transição, o que contraria expressamente o espírito e a letra da lei. A implementação desse cargo único já demonstrou êxito em outros estados, como Sergipe e Espírito

1 / 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1835

Página 10 de 11



Câmara Municipal de
INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



Santo, onde a reestruturação resultou na simplificação administrativa, redução de custos, maior coesão entre equipes e valorização profissional. Além disso, a medida elimina a judicialização recorrente por desvio de função e promove a padronização nacional, fortalecendo a identidade da Polícia.

É essencial destacar que a unificação respeita a constitucionalidade ao transformar os cargos existentes, sem violar o princípio do concurso público. Trata-se de uma medida administrativa, que, além de racionalizar recursos, permite que todos os policiais civis sejam integrados de forma eficiente ao sistema de investigação criminal, garantindo celeridade no atendimento às demandas da população. Eventual não implementação da unificação em São Paulo perpetuaria um modelo desatualizado e burocrático, além de posteriores demandas judiciais impetradas, a exemplos de mandados de segurança individuais ou coletivos pelos agentes e entidades representativas prejudicadas, bem como comprometimento da eficiência investigativa e o uso racional dos recursos humanos e materiais da Polícia Civil.

É fundamental que a regulamentação estadual preserve os direitos adquiridos e valorize os profissionais da Polícia Civil, assegurando uma transição justa e eficiente para o novo modelo de atuação. Tal medida será benéfica não apenas para os policiais, mas para toda a sociedade, que contará com um sistema policial mais moderno e integrado, sem desvalorização de seus servidores.

DIANTE DO EXPOSTO: peço aos demais colegas nobres Vereadores que votem favoravelmente a proposição e que, após a aprovação da presente Moção de Apoio, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente preocupação, ao:

Exmº Sr.
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Governador do Estado de São Paulo

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 5 de maio de 2025.

ALAERTE FELIX DA SILVA
– Vereador Republicanos –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1835

Página 11 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955 – CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone (17) 3842.1390 - E-mail: camara@indiapora.sp.leg.br



EDITAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO **DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS,** **EDITAL Nº 01/2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, CNPJ 59.855.056/0001-70, através de seu PRESIDENTE, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **“CONVOCA”** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS, EDITAL Nº 01/2025, realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), **para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente à publicação e envio do e-mail convocatório, para enviar a documentação prevista no item 8.5 do Edital, para o e-mail (camara@indiapora.sp.leg.br), a fim de ser admitido(a), nos termos da Resolução Nº 11 de 15 de abril de 2024 em conformidade com a Lei Federal Nº 11.788/08, exercer a devida função, junto a esta Câmara Municipal.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ESTAGIÁRIO	CURSO
6º	PAULA CAROLINA QUEIROZ SILVA	DIREITO

O não envio da documentação até a data e horário determinado será considerado como desistência. A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades dos mesmos ou, se consultado e o(a) estagiário(a) deixar de entrar em atividade, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã/SP, 19 de maio de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente da Câmara 2025/2026 –